

PORTARIA Nº 153/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 28/06/2019.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2019-CPAD, de 27.03.2019, o qual se solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA nº 13/2019-/CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.837, de 29.03.2019, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 27.05.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 151/2019- CGD/PAD
DIVERSOS, DE 25/06/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2019 – Com. De PAD, de 25.06.2019, instaurado através da PORTARIA nº 08/2019-CGD/PAD, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33816, de 01 de março de 2019, no qual é solicitado a recondução do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos apuratórios do PAD nº 2017/39167

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por mais 60 (sessenta) dias a Comissão instituída pela PORTARIA nº 08/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33816, de 01 de março de 2019, para que seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos.;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

**PORTARIA Nº 154/2019- SIND/INVEST/
DIVERSOS, DE 28/06/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/274767, PORTARIA nº 04/2019-CGD/SIND. INVEST.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 037/2019-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/274767, instaurado pela PORTARIA nº 04/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33785 de 21/01/2019, com fundamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 - RJU.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

ERRATA DE PORTARIA

Na PORTARIA nº 05/2019-CGD/SIND.PUNITIVA, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.898 de 18.06.2019, referente a instauração de Sindicância Punitiva e composição de Comissão,

Onde se lê:

I – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor E. A. S, matrícula nº 57200234/1...;

Leia-se:

II – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor A. V. Q., matrícula nº 57230538/1...;

- Devolver o prazo para a comissão a partir da data desta publicação.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe do DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 152/2019- CGD/PAD
DIVERSOS, DE 25/06/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2019 – Com. De PAD, de 25.06.2019, instaurado através da PORTARIA nº 47/2019 – CGD/PAD/

DIVERSAS, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.814 em 27 de fevereiro de 2019, no qual é solicitado a recondução do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade aos trabalhos apuratórios do PAD nº 2017/315301.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por mais 60 (sessenta) dias a Comissão instituída pela PORTARIA nº 47/2019 – CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE de nº 33.814 em 27/02/19, para que seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 448884

ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA – 2019

Data: 25/04/19 (quinta-feira)- Horário: 15:00 h- Local: Plenário da SE-GUP

QUORUM PRESENTE:

01- Ualame Fialho Machado- Presidente do CETRAN/PA

02-Moisés Azevedo Campos, Conselheiro Suplente representante do DETRAN-PA

03-Cel PM Marcello Augusto Bastos Leão, Conselheiro Titular representante da PM

04-Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM

05-Maj QOPM Jandyr Ferreira de Araújo- Conselheiro Suplente representante do BPRV

06-DPC Dorothea Calandrini Silva Conselheira Titular representante da Polícia Civil

07-Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos- Conselheiro Titular representante da SETRAN

08-Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante de Ananindeua

09-Jair Barata Guimarães, Cons.Titular representante do município de Marabá

10-Paulo Jesus da Silva-Conselheiro Titular representante do município de Santarém

11-Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SIN-TRACARPA

12-Marcelo de Abreu Guglielmeli, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT

Convidados:

01-Dr. Marcelo Lima Guedes, Diretor Geral do DETRAN/PA

02-Carlos Guilherme Valente, Diretor de Mobilidade da SeMOB

Às 16h00min, sendo constatado o “quórum” regimental de Conselheiros presentes no Plenário, O Presidente do CETRAN/PA, o Srº Ualame Fialho Machado, DECLARA ABERTA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019, passando em seguida ao primeiro item da reunião;

I PARTE – APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/19, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019:

O Presidente colocou em discussão a referenciada ATA e lembra que ela foi encaminhada por e-mail aos demais Conselheiros, pergunta aos demais membros do conselho se existe algo a relatar ou destacar, caso não existindo, considerar a mesma como assinada e aprovada pelos membros do conselho. Em seguida passa a palavra ao Srº Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, para fazer a apresentação dos documentos que foram recebidos na Secretaria Executiva do CETRAN/PA, a fim de que os demais membros tenham conhecimento;

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O Srº Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRAN/PA, ao saudar a todos, começa dizendo que houve a impressão física da pauta apenas para a pasta da Secretaria Executiva e para a pasta do Presidente de Conselho, a fim de evitar gasto desnecessário de impressão de papel, e enviando o conteúdo da pauta por e-mail aos demais Conselheiros, destacando as boas práticas em favor da preservação da natureza. Após, falou sobre o 1) Ofício nº 133/2019/DG/DTO/DETRAN de 15 de fevereiro de 2019, do então Diretor do DETRAN, João Guilherme Melo C. De Macedo, resumindo para os senhores membros que este documento trata da necessidade de solicitação ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, para que sejam tomadas providências acerca do levantamento de acidente de trânsito a nível do Município de Belém, pois em virtude da estadualização do trecho da Rodovia Federal, somada ao acidente da queda/derrubada da ponte do Rio Mojú, que fica na Alça Viária, houve um aumento triplicado da necessidade de uso do efetivo dos Agentes Estaduais de Trânsito do Detran/PA para essas demandas, diminuindo, assim, o contingente de efetivo para tratar dos registros de acidentes de trânsito em Belém, que para o debate sobre o tema de registros de acidentes de trânsito em Belém conta com a presença do Srº Coordenador de Operações de Fiscalização do Detran/PA, Ivan e com a presença do Srº Carlos Guilherme Valente, Diretor da Semob. Após, lembrou que pela não realização da última reunião em Março houve o acúmulo de vários documentos que serão apresentados na atual reunião realizada em Abril. Após, falou sobre o 2) Ofício nº 78/2019-Cururá/PA, de 19 de fevereiro de 2019, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Cururá, Cícero Bezerra dos Santos, que trata do convite municipal para que o CETRAN/PA faça-se presente para cumprir com as competências em torno da questão da audiência pública para fins Municipalização do Trânsito, que o CETRAN/PA se fará representado junto com o Drº Paulo Jesus, que devido a proximidade com o Município de Santarém, será feito uma escala de via-